ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA 58.370.361 MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **58.370.361 MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO**, CNPJ 58.370.361/0001-00, localizada na Rua José Dias, 319, Centro, Simões-PI, CEP 64585-000, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE POLIÉSTER INCLUINDO TODOS OS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA nº 007/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 25.592,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis. encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO
Data: 13/06/2025 13:53:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;

b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO
Data: 13/06/2025 13:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30°(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedi mento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas '·b" e ·'e··,
principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea ·'b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO
Data: 13/06/2025 13:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021. e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 13 de junho de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO
Data: 13/06/2025 13:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA
58.370.361 MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO

TESTEMUNHAS

Nome: Rosicleia de Carvalho Araújo

CPF: 026.984.463-58

Nome: Sócrates Oliveira dos Reis Júnior

CPF: 040.966.823-06

Id:0047F374B9A5E200

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Extrato de Contrato ao Contrato nº 003/2025, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia civil para construção de ponte de concreto pré-moldado na avenida samaritana, bairro samaritana, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
Contratado: F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
Vigência: 07 de fevereiro de 2026
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Fundamentação: INCISO I, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024.
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO REFERENTE AO EXTRETO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS, inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000, Gilbués – Piauí, neste ato representado pelo Exm. Sr Amilton Lustosa Figueiredo Filho, Prefeito Municipal, e a pessoa jurídica F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 23.371.034/0001-98, situada na Rodovia BR 135, KM 596, SN, Zona Rural, Corrente, Piauí, firmam o presente **TERMO DE CONVALIDAÇÃO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO

1. Que foi celebrado o **Contrato nº 003/2025**, firmado em **07 de fevereiro de 2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA AVENIDA SAMARITANA, BAIRRO SAMARITANA, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI;
2. Que, por uma **falha formal**, a publicação do referido Extrato de contrato, que deveria ter ocorrido em fevereiro de 2025, ocorreu apenas em junho de 2025;
3. Que a ausência da publicação tempestiva configura um **vício meramente formal**, não afetando a eficácia do contrato nem o equilíbrio contratual entre as partes;
4. Que a **Lei nº 9.784/1999** (Lei do Processo Administrativo Federal), em seu artigo 55, admite a convalidação de atos administrativos quando o vício for sanável e não houver prejuízo aos administrados;
5. Que o **princípio da continuidade dos serviços públicos** e o interesse público na manutenção da execução do contrato justificam a regularização administrativa da situação

RESOLVE

Fica **convalidado** o **Extrato de Contrato ao Contrato nº 003/2025**, firmado entre as partes, reconhecendo-se a sua plena validade e eficácia jurídica desde **07 de fevereiro de 2025**, data de sua assinatura, considerando-se regularizada a publicação tardia ora realizada.

Id:0471C3DDD243E37A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução da obra Construção de escola em tempo integral na localidade sede, no município de Gilbués-PI, FNDE - escola de 9 salas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.07.2025
HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).
DATA DA RODADA DE LANCES: 08.07.2025
HORÁRIO: 09:15h (horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO: 959874/2024/FNDE/FPM.
VALOR PREVISTO: R$ 9.490.107,78 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos).
EDITAL: Disponível nos sites: (https://www.licitagilbues.com.br/), (www.tce.pi.gov.br), (www.gilbues.pi.gov.br).
Informações: Praça Joaquim N. Paranaguá, 717, Bairro Centro, Município de Gilbués-PI – Piauí CEP: 64.930-000 ou através do e-mail: pmgilbues.cpl@gmail.com
TELEFONE PARA CONTATO: (89) 98132-5206

PUBLIQUE-SE.

Gilbués-PI (PI), 23 de junho de 2025.

Patrícia Dias de Almeida
Agente de Contratação

Absalão Teles da Silva Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Id:09FED9BF486BE147

Prefeitura de Francinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TIPO: Menor preço. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender às necessidades da Prefeitura de Francinópolis – PI e suas secretarias. **DATA DA ABERTURA:** 09/07/2025. **HORÁRIO:** 08:30 horas. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, por meio digital, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos *tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, francinopolis.pi.gov.br/site, ou transparencia.francinopolis.pi.gov.br* **INFORMAÇÕES:** pelo e-mail *licitacaofrancinopolis@hotmail.com*.

Rosa Maria Norberta da Silva
Pregoeira

Id:0CC564B0037FE59B

Prefeitura de Francinópolis — SEMEC Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025/PMF/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, REPRESENTADO PELA SRA. ELIANE RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADO: **ANA MARIA DA SILVA.** CPF: 055.986.883-95. OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL NA ÁREA EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO COMO AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCINÓPOLIS. FUNDEB E/OU RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: ATÉ **20/02/2026**. VALOR R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL.

Id:0B621F37A5F5E5B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **58.370.361 MARCOS ANTONIO SAMPAIO VELOSO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 58.370.361/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE POLIÉSTER INCLUINDO TODOS OS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. **VALOR:** R$ 25.592,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 13/06/2026.

Simões (PI), 13 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Id:05D509562FCDE47C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA Nº - CENTRO, SIMÕES - PI
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Dispensa n. 018/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA:** NILVANEIDE SILVA CARVALHO – CNPJ N. 41.303.391/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. **ASSINATURA:** 13/06/2025.

Simões-PI, 15 de junho de 2025.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 029/2025 Dispensa nº 024/2025 Processo Administrativo nº 034/2025 Processo Administrativo do Termo Aditivo nº 001/2025 OBJETO: ACRÉSCIMO DE 15,38% AOS QUANTITATIVOS DOS ITENS SEM SALDO DO CONTRATO N° 029/2025, QUE TEM COMO OBJETO O "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, MÓDULOS COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E AINDA, HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS EM AMBIENTE NUVEM (DATACENTER), INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA". CONTRATANTE: Municipio de São João da Fronteira-PI. CONTRATADA: L.A SOFTWARE, inscrita no CNPJ nº 37.047.207/0001-21 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART.125 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 04.122.0005.2040.0000 ELEMENTO: 3.3.90.40 FONTE DE RECURSO: 500, 710, 706, 708 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Processo Administrativo nº 052/2025. Tipo: Menor preço por lote, adjudicação por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os ônibus escolares do município de São Julião-PI. Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 07 de julho de 2025. Abertura e avaliação das propostas: Dia 07 de julho de 2025, a partir das 08h05min. Inicio da sessão de disputa de preços: Dia 07 de julho de 2025, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: https://bnc.org.br/, informações pelo E-mail: licitacoes.pmsj2528@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMSJ-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 053/2025. Tipo: Menor preço por lote, adjudicação por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades do município de São Julião-PI. Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 09 de julho de 2025. Abertura e avaliação das propostas: Dia 09 de julho de 2025, a partir das 08h05min. Inicio da sessão de disputa de preços: Dia 09 de julho de 2025, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: https://bnc.org.br/, informações pelo E-mail: licitacoes.pmsj2528@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMSJ-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

São Julião - PI, 23 de junho de 2025.
HELOISA ROSA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo - Dispensa nº18/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões. Contratada: Nilvaneide Silva Carvalho, CNPJ:41.303.391/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, a teor do art.107 da Lei de Licitações. Assinatura:13/06/2025. Simões/PI, 13/06/2025. Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa nº7/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões. Contratada: 58.370.361 Marcos Antônio Sampaio Veloso, empresa inscrita no CNPJ:58.370.361/0001-00. Objeto: Aquisição e Aplicação de Película de Poliéster Incluindo Todos os Insumos para a Realização do Serviço. Valor:R$25.592,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:13/06/2025. Vigência:13/06/2026. Simões/PI, 13/06/2025. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui. CONTRATADA: MJS ATACADO E VAREJO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.645.432/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: R$ 296.959,18. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 13/06/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui. CONTRATADA: JANSCIELMA MENESES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.049.052/0001-46, OBJETO: Prestação de serviços de recargas de cartuchos a toner e tintas. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: R$ 82.748,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 20/06/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui. CONTRATADA: DIEGO CIPRIANO CHAGAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.313.047/0001-95, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: R$ 51.444,10. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 13/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DCP/FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025-FMS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.019281/2025-30
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CÓDIGO UASG: 927337

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (seringa para insulina e tira glicemia capilar com glicosímetro em comodato), afim de atender as necessidades da FMS. Disponibilidade do Edital: 13/06/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e inicio da sessão de disputa de preços: às 08h:00min do dia 24/06/2025. Fonte de Recursos: 600. Valor Total Anual Estimado R$ 1.255.200,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone:(086)3228-8761.

Teresina-PI, 9 de junho de 2025.
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da FMS/PMT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025

O pregoeiro Municipal de Brejinho/RN, torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 010/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/07/2025, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para maiores informações, contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com.

Brejinho - RN, 23 de junho de 2025.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 1149/2025 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa para aquisição de uma ambulância tipo - B, zero KM - Combustível: Diesel, Ano de fabricação e modelo mínima de 2024, para manutenção dos serviços de saúde ofertados no município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o dia 04 de julho de 2025, às 10h01min. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, Centro Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3285-5036, site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá - RN, 23 de junho de 2025.
LUIZ EDUARDO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Lagoa de Pedras/RN, por maior percentual de desconto. - início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 25/06/2025 - termino: 10:00 horas do dia 09/07/2025. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 09/07/2025, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 09/07/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 - Centro - Lagoa de Pedras/RN - ou pelo email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras - RN, 23 de junho 2025.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

INTERESSADA: J R DA CRUZ FELINTO - CNPJ nº 12.965.469/0001-44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO (DIGITAL E OFFSET). As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela autoridade competente junto ao parecer jurídico que decidem pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa J R DA CRUZ FELINTO, inscrita sob o CNPJ nº 12.965.469/0001-44. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua integra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do municipio https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.

Macaíba - RN, 23 de junho de 2025.
AURÉLIO SOARES DE GOIS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

INTERESSADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ nº 07.805.649/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO (DIGITAL E OFFSET). As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela autoridade competente junto ao parecer jurídico que decidem pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua integra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do municipio https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.

Macaíba - RN, 23 de junho de 2025.
AURÉLIO SOARES DE GOIS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

INTERESSADA: TC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 30.306.389/0001-69. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO (DIGITAL E OFFSET). As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela autoridade competente junto ao parecer jurídico que decidem pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa TC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.306.389/0001-69. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua integra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do município https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes.

Macaíba - RN, 23 de junho de 2025.
AURÉLIO SOARES DE GOIS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração